

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete da Deputada Liliane Roriz

EMENDA MODIFICATIVA. 02

Ao Projeto de Lei nº 1947/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Institui a terceira fase do Programa de Recuperação de Créditos Tributários do Distrito Federal – RECUPERA-DF e dá outras providências".

Dê-se ao § 2º, do inciso IV, Art. 4º do projeto a seguinte redação:

Art. 4º.....

I - ...

IV - ....

§ 2º A formalização da adesão é efetuada com o pagamento à vista e, no caso de pagamento parcelado, da primeira parcela ou de sinal no valor de ~~2,5%~~ do débito consolidado, o que for maior.

2,5%

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo ampliar o percentual de contribuintes que poderão ser beneficiados com o programa de recuperação de créditos. Com a modificação em tela, poderá o governo do Distrito Federal, potencializar os resultados do Programa e, ainda, beneficiar um maior número de contribuintes que optarem por aderir ao Recupera DF na condição de parcelamento.

Sala das Sessões,

Deputada Liliane Roriz

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
PL Nº 1947 / 14  
Folha nº 02

ASSESSORIA DE EMENDA 01/07/2014 17:32